



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Maceió, 224 - Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP 60057-010
Telefone: 92 36225956 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 08769.000650/2024-61

Unidade Gestora: 194006 - Coordenação Regional de Manaus

RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº **102/2024** DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, POR INTERMÉDIO DA **COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS**, E A EMPRESA **E R C LIMA COMÉRCIO**.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio da **Coordenação Regional de Manaus**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.059.311/0003-98**, com endereço na Rua Maceió, nº 224, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, senhor Emilson Frota de Lima, matrícula 3342546, e de outro lado a empresa **E R C LIMA COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.956.370/0001-53**, sediada na Travessa Antônio Balbino - Sala B, nº 34, bairro Planalto, em Manaus, Estado do Amazonas, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **Erick Rogério Chaves Lima**, sócio proprietário;

CONSIDERANDO o conteúdo do Pedido de Desistência (SEI nº 7541066);

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Rescisão Consensual ao Contrato nº 102/2024 (6756024), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A Administração, de forma consensual e na melhor forma de direito, resolve extinguir o Contrato nº 102/2024 (SEI nº 6756024), no dia 26/09/2024, conforme cláusula 3 do contrato e na forma do art. 138, inciso II, da Lei 14.133/21, pondo fim, como consequência, às obrigações nele

estipuladas, pelas excepcionais razões apresentadas pelo contratado, absoluta impossibilidade de cumprir os termos do contrato tendo em vista elementos de força maior não previstos na assinatura do contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 137, inciso V, e 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO**

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até 26/09/2024.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Consensual na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Reiteram as partes que o foro para dirimir qualquer conflito decorrente do contrato ora rescindido será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Amazonas, por imposição de ordem Constitucional.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Consensual é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus-AM, na data das assinaturas eletrônicas.

(assinado eletronicamente)

EMILSON FROTA DE LIMA

Coordenador Regional de Manaus

Portaria de Pessoal/MPI nº 145/2023

(assinado eletronicamente)

ERICK ROGÉRIO CHAVES LIMA

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Emilson Frota de Lima, Coordenador(a) Regional**, em 21/03/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erick Rogério Chaves Lima, Usuário Externo**, em 27/03/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8378770** e o código CRC **D7FB9A64**.

Referência: Processo nº 08769.000650/2024-61

SEI nº 8378770

Criado por rodrigo.freitas, versão 19 por rodrigo.freitas em 20/03/2025 15:05:49.